

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.395.466-5 Pregão Eletrônico nº 1099/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 1 de 19)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de **GÁS P-45**, conforme especificações da planilha abaixo:

ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS					
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES Nº Processo Licitação: 1099/2025 Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) Protocolo: 2025/243954665					
LOTE 1: Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA - Ampla Concorrência					
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	9103.42332 - Gás de cozinha, TIPO: Recarga de GLP P-45, EMBALAGEM: Botijão de 45kg, com lacre de segurança, marca da companhia de gás, etiqueta de instruções, isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada, UNID. DE MEDIDA: Unitário	3.448	443,5900	1.529.498,32	
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
CASA CIVIL (50) CASA MILITAR (8) CBMPR (952) CEP (70) DEPPEN (250) DPC (15) ESPC (55) FUNDEPAR (25) FUNEAS (18) PMPR-AJGERAL (144) PMPR-APMG (432) PMPR-BOPE (24) PMPR-BPEC (36) PMPR-BPRV (52) PMPR-BPTran (80) PMPR-CIOC (4)					

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 08/10/2025 10:57. Inserido ao protocolo **24.395.466-5** por: **Luciano José de Lima** em: 08/10/2025 10:53. Demais assinaturas na folha 1248a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6bdbb9a15963e87d4a1622b75736f8e0**.

Inserido ao protocolo **25.395.771-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 02/03/2026 14:57. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b4fce07ebc16e21d474dc3c1ec1ff291**

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.395.466-5 Pregão Eletrônico nº 1099/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 2 de 19)

PMPR-CPE (30) PMPR-RPMon (29) SECOM (25) SESA-FUNSAUDE (100) SETU (25) SUBPR-1CRPM (500) SUBPR-6CRPM (520) UNESPAR (4)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 1: Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA (R\$):				1.529.498,32
LOTE 2: Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE GUARAPUAVA - Ampla Concorrência				
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	9103.42332 - Gás de cozinha, TIPO: Recarga de GLP P-45, EMBALAGEM: Botijão de 45kg, com lacre de segurança, marca da companhia de gás, etiqueta de instruções, isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada, UNID. DE MEDIDA: Unitário	252	443,5900	111.784,68
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
CBMPR (51) DEPPEN (80) DPC (5) PMPR-BPEC (12) SESA-FUNSAUDE (10) SUBPR-4CRPM (94)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 2: Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE GUARAPUAVA (R\$):				111.784,68
LOTE 3: Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CASCAVEL - Ampla Concorrência				
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	9103.42332 - Gás de cozinha, TIPO: Recarga de GLP P-45, EMBALAGEM: Botijão de 45kg, com lacre de segurança, marca da companhia de gás, etiqueta de instruções, isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada, UNID. DE MEDIDA: Unitário	917	443,5900	406.772,03
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 08/10/2025 10:57. Inserido ao protocolo **24.395.466-5** por: **Luciano José de Lima** em: 08/10/2025 10:53. Demais assinaturas na folha 1248a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6dbdb9a15963e87d4a1622b75736f8e0**.

Inserido ao protocolo **25.395.771-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 02/03/2026 14:57. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b4fce07ebc16e21d474dc3c1ec1ff291**

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.395.466-5 Pregão Eletrônico nº 1099/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 3 de 19)

CBMPR (618) DEPPEN (80) DPC (5) PMPR-APMG (100) PMPR-BPFron (80) PMPR-BPRV (12) SESA-FUNSAUDE (10) UNIOESTE CASC (10) UNIOESTE TOLEDO (2)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 3: Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERME- DIÁRIA DE CASCAVEL (R\$):				406.772,03
LOTE 4: Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE MARINGÁ - Ampla Concorrência				
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁ- XIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	9103.42332 - Gás de cozinha, TIPO: Recarga de GLP P-45, EMBALAGEM: Botijão de 45kg, com lacre de segurança, marca da companhia de gás, etiqueta de instruções, isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada, UNID. DE MEDIDA: Unitário	873	443,5900	387.254,07
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
CBMPR (274) DEPPEN (130) DPC (5) PMPR-APMG (100) PMPR-BPRV (12) SESA-FUNSAUDE (10) SUBPR-3CRPM (330) UNESPAR (12)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 4: Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERME- DIÁRIA DE MARINGÁ (R\$):				387.254,07
LOTE 5: Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE LONDRINA - Ampla Concorrência				
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁ- XIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	9103.42332 - Gás de cozinha, TIPO: Recarga de GLP P-45, EMBALAGEM: Botijão de 45kg, com lacre de segurança, marca da companhia de gás, etiqueta de instruções, isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1.320	443,5900	585.538,80
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 08/10/2025 10:57. Inserido ao protocolo **24.395.466-5** por: **Luciano José de Lima** em: 08/10/2025 10:53. Demais assinaturas na folha 1248a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6dbdb9a15963e87d4a1622b75736f8e0**.

Inserido ao protocolo **25.395.771-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 02/03/2026 14:57. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b4fce07ebc16e21d474dc3c1ec1ff291**

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.395.466-5 Pregão Eletrônico nº 1099/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 4 de 19)

CBMPR (358) DEPPEN (250) DPC (5) IDR (150) PMPR-BPRV (12) PMPR-DEP (12) SESA-FUNSAUDE (10) SUBPR-2CRPM (403) UEL (100) UNESPAR (20)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 5: Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE LONDRINA (R\$):				585.538,80	
LOTE 6: Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE PONTA GROSSA - Ampla Concorrência					
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	9103.42332 - Gás de cozinha, TIPO: Recarga de GLP P-45, EMBALAGEM: Botijão de 45kg, com lacre de segurança, marca da companhia de gás, etiqueta de instruções, isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Resolução ANP nº 957/2023 Resolução ANP nº 958/2023 Resolução ANP nº 972/2024	506	443,5900	224.456,54
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
CBMPR (197) DEPPEN (150) DPC (5) PMPR-BPEC (24) PMPR-BPRV (12) SESA-FUNSAUDE (10) SUBPR-4CRPM (108)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 6: Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE PONTA GROSSA (R\$):				224.456,54	
VALOR MÁXIMO DO PROCESSO (R\$):				3.245.304,44	

1.1.1. Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros.

1.1.2. O preço unitário estimado para o objeto, encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o **Convênio nº 26/03 CONFAZ**.

1.1.3. É obrigatório constar no descritivo da proposta de preços a marca, fabricante, procedência e outras especificações necessárias para que se identifique de forma inequívoca o produto ofertado.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 08/10/2025 10:57. Inserido ao protocolo **24.395.466-5** por: **Luciano José de Lima** em: 08/10/2025 10:53. Demais assinaturas na folha 1248a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6dbdb9a15963e87d4a1622b75736f8e0**.

Inserido ao protocolo **25.395.771-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 02/03/2026 14:57. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b4fce07ebc16e21d474dc3c1ec1ff291**

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.395.466-5 Pregão Eletrônico nº 1099/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 5 de 19)

1.1.4. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à empresa contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

1.1.6. Deverá ser encaminhado junto com o descritivo da proposta folder/folheto/catálogo do produto ofertado, de forma a verificar se a especificação atende ao solicitado em edital.

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA

1.2.1. Exigências aplicadas para todos os lotes:

1.2.1.1. **Resolução ANP nº 957/2023**, de 5 de outubro de 2023 (DOU de 09/10/2023) - Regula a autorização para o exercício da atividade de distribuição de gás liquefeito de petróleo (GLP).;

1.2.1.2. **Resolução ANP nº 958/2023**, de 5 de outubro de 2023 (DOU de 09/10/2023) - Regula a autorização para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo (GLP); e

1.2.1.3. **Resolução ANP nº 972/2024**, de 12 de julho de 2024 (DOU DE 16/07/2024).

1.3. DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1. A Padronização dos itens consta nas especificações técnicas, no item 1.2, e foram elaboradas conforme item catalogado no sistema GMS, de acordo com a oferta de mercado, sendo necessárias para garantir a qualidade dos itens.

1.4. DO FORNECIMENTO

1.4.1. O fornecimento dos produtos se dará conforme as necessidades dos órgãos/entidades participantes, nos prazos estabelecidos, dentro da vigência da Ata de Registro de Preços, nos locais de entrega indicados no Anexo VI do Edital.

1.4.2. Poderá ser fornecido também na forma de Vale-Gás com código de barras, controlado e gerenciado pela central de processamento para geração de relatórios administrativos gerenciais, visando o rastreamento e validade dos vales, e nesse caso sua troca pelo produto (gás GLP) ocorrerá conforme à necessidade do órgão contratante.

1.4.3. No caso da empresa optar pelo fornecimento através de vale-gás, que além do gerenciamento mencionado supra, que o vale-gás seja emitido com data de validade expressa, dentro do prazo da validade da ata e que não ultrapasse a quantidade prevista.

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.395.466-5 Pregão Eletrônico nº 1099/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 6 de 19)

1.4.4. A empresa vencedora deverá entregar o objeto contratado ou os vales-gás, nas condições, informadas conforme Especificações Técnicas, Preço Máximo e Quantidades nos locais de entrega conforme Anexo VI e Anexo I.I do Edital, no prazo máximo de até 5 dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho/ordem de compra.

1.4.5. Ao fazer a entrega como vale-gás, esclarece-se que cada “vale” deve ser igual a uma unidade de medida do item solicitado, sendo que de acordo com a necessidade da demanda do órgão, será realizado o pedido para a empresa CONTRATADA, que deverá entregar o objeto sempre que requisitado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

1.4.6. A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI e Anexo I.I do edital, conforme as condições e necessidades dos órgãos e entidades integrantes deste registro de preços, pelo período de 12 meses.

1.4.7. A CONTRATADA é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e inclusive de seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à empresa efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

1.4.8. Os produtos deverão ter suas características preservadas, entregues em embalagens originais com informações legíveis, acompanhados das respectivas instruções técnicas.

1.4.9. No caso da empresa que não optar pelo fornecimento pelo vales-gás, o atesto das notas fiscais, depende da efetiva entrega dos produtos (Gás GLP).

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Registrar preços para futura e eventual aquisição de **GÁS P-45**, visando o abastecimento dos diversos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual que manifestaram interesse em participar da licitação, conforme justificativa elaborada e incluída no Estudo Técnico Preliminar que foi enviado via Sistema GMS e estão devidamente juntadas ao protocolado por cada órgão/entidade, visando atender diversos órgãos e Entidades do Estado.

2.2. Nos termos do **art. 290 do Decreto nº 10.086/2022**, o Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente: **I** - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; **II** - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; **III** - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou **IV** - quando, pela

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.395.466-5 Pregão Eletrônico nº 1099/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 7 de 19)

natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. No processo em tela, observa-se o atendimento de todos os incisos, portanto, justificável a adoção do SRP neste procedimento licitatório;

2.3. A quantidade estimada se deu com base na Intenção de Registro de Preços aprovada pelos ordenadores de despesas de cada órgão e entidades participante deste registro de preços, com o planejamento dos órgãos participantes para o período de 12 meses.

2.4. As especificações técnicas da presente licitação são usuais do mercado e atendem as necessidades dos(as) órgãos/entidades, sendo baseadas nas últimas licitações realizadas e nas solicitações realizadas pelos órgãos/entidades.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição dos itens que compõe o processo licitatório encontra-se como um todo, descrita pormenorizada na tabela do subitem 1.1, bem como as especificações técnicas detalhadas no item 1.2, que foram baseadas no item catalogado no Sistema GMS, que foram baseadas nos itens GMS com padronização no Catálogo Eletrônico de Materiais e Serviços do Estado do Paraná e-CAT, nos moldes da **Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLCA) n.º 14.133/2021**, fazendo que esta seja uma escolha vantajosa para a administração pública.

3.2. A seleção de fornecedores é feita com base em critérios objetivos e previamente estabelecidos, menor preço, qualidade dos produtos, experiência e capacidade de entrega.

3.3. Verificação da qualidade dos produtos: devem ser analisadas as qualidades dos produtos adquiridos, garantindo que atendam aos requisitos estabelecidos.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1. Visando apresentar ampla pesquisa de preços para o Preg-e 1099/2025, conforme disposto no **Decreto Estadual nº 10.086/2022 e na Lei Federal nº 14.133/2021**, o DECON/DCAT/COTAÇÕES considerou a seguinte metodologia utilizada:

4.1.1. Em atenção **ao inciso I do Art. 368 do Decreto supra**, foi realizada a Pesquisa 27045/2025 no Sistema GMS sem obter retorno até a conclusão do mapa de preços;

4.1.2. Em conformidade com o **inciso II** do referido artigo, foram consultados preços de outros órgãos públicos através do PNCP e Compras Gov., Painel de Preços com comprovações anexadas ao protocolado;

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.395.466-5 Pregão Eletrônico nº 1099/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 8 de 19)

4.1.3. Visando atender ao **inciso III**, foi realizada pesquisa complementar através de website, afim de elaborar uma “cesta de preços” em conformidade com o que preconiza o Decreto Estadual nº 10.086/2022 e a Lei Federal nº 14.133/2021;

4.1.4. Referente ao inciso **IV do Art. 368**, a pesquisa com fornecedores foi realizada considerando o envio de solicitação via e-mail proporcionando dois resultados conforme Mapa de Formação de Preços;

4.1.5. Afim de atender ao **inciso V**, foram consultados valores no portal Menor Preço Compras Paraná e anexados no processo;

4.1.6. Foi indicado o prazo 5 dias úteis para que os fornecedores respondessem as pesquisas de preços enviadas via e-mail e sistema GMS;

4.1.7. Atendendo ao disposto no **§ 4º do Art. 369 do Decreto Estadual 10.086 de 2022** com parâmetros estabelecidos no **§1º art. 23 da Lei Federal no 14.133 de 2021**, justificamos que a escolha dos fornecedores ocorreu de forma aleatória para pesquisa direta (por meio eletrônico) através de solicitação via e-mail em 20/08/2025;

4.1.8. Utilizamos tabelas oficiais citadas no **inciso VI do Art. 368** conforme mapa de preços, mov. 156.

4.1.9. Entende-se que a metodologia (MEDIANA) está em conformidade com o **§ 3º do Art. 368** sendo o cálculo incidente sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os **incisos I a VI** do caput do mesmo artigo. Este critério foi adotado devido a homogeneidade das amostras obtidas e por representar de uma forma mais robusta os valores de mercado.

4.1.10. Cotações estão vigentes, dentro do período legal de 180 dias.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto foi parcelado em 06 (seis) Lotes, sendo adotada a Regionalização conforme a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025:

5.2.1. Região Intermediária de Curitiba – Lotes 01;

5.2.2. Região Intermediária de Guarapuava – Lotes 02;

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.395.466-5 Pregão Eletrônico nº 1099/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 9 de 19)

5.2.3. Região Intermediária de Cascavel – Lotes 03;

5.2.4. Região Intermediária de Maringá – Lotes 04;

5.2.5. Região Intermediária de Londrina – Lotes 05; e

5.2.6. Região Intermediária de Ponta Grossa – Lotes 06.

5.3. Foi adotada a regionalização do objeto, visando ampliar a competitividade do certame, já que nem todas as empresas atendem o Estado inteiro. Ademais, a divisão em 06 regiões também visa agilizar / facilitar a entrega dos produtos, que são realizadas de forma diária ou semanal, conforme o cronograma de cada órgão / entidade.

5.4. No presente processo leva-se em consideração o **art. 345 do Decreto 10.086/2022**, que permite a aplicação do princípio do parcelamento referente à aquisição de bens, onde a Administração poderá considerar o critério da regionalização.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1. Adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada;

6.2. Apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada;

6.3. Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

6.3.1. Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

6.3.2. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.3.3. Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb),

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.395.466-5 Pregão Eletrônico nº 1099/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 10 de 19)

cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Em atenção ao disposto no **art. 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006**, com redação dada pela **LC nº 147/2014**, e considerando ainda o **art. 48, inciso III, da mesma norma**, informa-se que não serão adotadas cotas reservadas nem lotes exclusivos para microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) neste certame. A decisão fundamenta-se em análise técnica e histórica das licitações anteriores de mesmo objeto ou com similaridade relevante (PE 149/2015, PE 81/2017, PE 638/2017, PE 132/2019, PE 170/2020, PE 974/2021, PE 1712/2022 e PE 024/2024), nas quais não foi identificada participação efetiva ou competitiva de empresas enquadradas como ME ou EPP, evidenciando a ausência de mercado fornecedor desse porte para a demanda em questão.

7.1.1. Além disso, conforme prevê o **art. 49 da LC nº 123/2006**:

7.1.1.1. Inciso II – Não se verifica a existência de, no mínimo, três fornecedores competitivos, enquadrados como ME ou EPP, sediados local ou regionalmente, e que atendam às exigências técnicas e operacionais do edital, de forma a assegurar a viabilidade e a economicidade da contratação;

7.1.1.2. Inciso III – A adoção de tratamento diferenciado (como a exclusividade ou reserva de cotas) não se revela vantajosa para a Administração Pública, podendo inclusive resultar em prejuízo ao conjunto do objeto licitado, com risco de fracasso do certame, seja por ausência de propostas válidas, seja por limitação da competitividade, impactando negativamente na obtenção da proposta mais vantajosa.

7.1.2. Dessa forma, a não adoção de medidas previstas nos **artigos 47 e 48 da LC nº 123/2006** (tais como a reserva de lotes ou cota de até 25%) encontra respaldo legal e técnico, visando assegurar efetividade, economicidade e ampla competitividade ao processo licitatório, sem prejuízo ao direito das ME/EPP de participarem em igualdade de condições com os demais licitantes.

7.2. Os seis (06) lotes serão destinados à ampla concorrência.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 08/10/2025 10:57. Inserido ao protocolo **24.395.466-5** por: **Luciano José de Lima** em: 08/10/2025 10:53. Demais assinaturas na folha 1248a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6bdbb9a15963e87d4a1622b75736f8e0**.

Inserido ao protocolo **25.395.771-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 02/03/2026 14:57. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b4fce07ebc16e21d474dc3c1ec1ff291**

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.395.466-5 Pregão Eletrônico nº 1099/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 11 de 19)

Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o **inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021**.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, nos endereços indicados no Anexo VI deste edital.

9.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.7. Os critérios para o recebimento estão especificados no Anexo VIII (Minuta do contrato).

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.395.466-5 Pregão Eletrônico nº 1099/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 12 de 19)

acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os **artigos 12, 13 e 17 a 27**, do Código de Defesa do Consumidor (**Lei n.º 8.078, de 1990**);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela **Lei Federal n.º 14.133, de 2021**;

10.1.10. Deve cumprir com as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, **art. 92, XVII, da Lei nº 14.133/2021**.

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.395.466-5 Pregão Eletrônico nº 1099/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 13 de 19)

10.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.3. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a **Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992)** e a **Lei 9 Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013)** e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

11. FORMA DE PAGAMENTO

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 08/10/2025 10:57. Inserido ao protocolo **24.395.466-5** por: **Luciano José de Lima** em: 08/10/2025 10:53. Demais assinaturas na folha 1248a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6dbdb9a15963e87d4a1622b75736f8e0**.

Inserido ao protocolo **25.395.771-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 02/03/2026 14:57. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b4fce07ebc16e21d474dc3c1ec1ff291**

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.395.466-5 Pregão Eletrônico nº 1099/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 14 de 19)

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no **Decreto n.º 4.505, de 2016**, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3. O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do órgão contratante (pagador), informando o CNPJ e seu endereço, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.395.466-5 Pregão Eletrônico nº 1099/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 15 de 19)

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.3.1. Prova de atendimento aos requisitos de habilitação técnica, deverá ser demonstrada por meio de atestados cuja somatória alcance **40%** dos quantitativos dos bens pretendidos, como forma de verificar a compatibilidade de objetos no que se refere a quantidades, conforme previstos na **Lei nº 14.133, de 2021**;

12.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1. Valor Global: **R\$ 3.245.304,44** (Três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

12.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

12.5. O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12.7. É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.395.466-5 Pregão Eletrônico nº 1099/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 16 de 19)

- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2. A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será permitido a subcontratação do objeto.

14.2. Em função da natureza do objeto desta licitação, não será permitida a subcontratação de nenhuma parcela do mesmo. O fornecimento do objeto pode ser realizado integralmente por empresas especializadas no ramo, sem a necessidade de especialização adicional, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Além disso, a subcontratação, neste caso, não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução contratual por se tratar de objeto comum e de baixa complexidade.

16. VIGÊNCIA

16.1. Da vigência da ata de registro de preços

16.1.1. O prazo de vigência inicial da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

16.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

16.1.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

16.2. Da vigência do contrato

16.2.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 12 meses.

16.2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.395.466-5 Pregão Eletrônico nº 1099/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 17 de 19)

no período firmado no contrato.

16.2.1.2. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

17. DO REAJUSTAMENTO

17.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na **Lei Federal nº 10.192, de 2001**, utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo).

17.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, 03 de setembro de 2025, mapa de preços mov. 159.

17.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o **art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021**.

17.1.3. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período enunciado no item 17.1.1.

17.1.4. O transcurso do período citado no item 17.1.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

17.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos **artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022**, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

18.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.395.466-5 Pregão Eletrônico nº 1099/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 18 de 19)

18.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo), tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (03/09/2025) e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

18.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até 30 (trinta) dias antes do fim do período acima enunciado.

18.1.2.2. O transcurso do período citado no item 18.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

18.2. Do aproveitamento do Registro de Preços

18.2.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos **arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.**

18.3. Do Remanejamento de Quantidades entre Órgãos Participantes

18.3.1 As quantidades previstas para itens com preços registrados em atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora exclusivamente entre os órgãos e entidades participantes, incluindo-se o próprio gerenciador para as quantidades que houver estimado. O referido remanejamento dependerá de autorização formal do órgão gerenciador e de prévia anuência da autoridade competente do órgão que tiver seu quantitativo reduzido. Contudo, em caso de alteração do município de fornecimento do bem ou prestação do serviço, caberá ao fornecedor detentor da ata a opção de aceitar ou não a demanda remanejada, sendo expressamente vedado o uso desta regra para obras e serviços de engenharia, observado o disposto no **art. 307A** do Decreto n.º 10.086, de 2022.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme **§ 6º do art. 296 do Decreto Estadual 10.086/2022.**

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 08/10/2025 10:57. Inserido ao protocolo **24.395.466-5** por: **Luciano José de Lima** em: 08/10/2025 10:53. Demais assinaturas na folha 1248a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6dbdb9a15963e87d4a1622b75736f8e0.**

Inserido ao protocolo **25.395.771-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 02/03/2026 14:57. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b4fce07ebc16e21d474dc3c1ec1ff291**

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 24.395.466-5 Pregão Eletrônico nº 1099/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 19 de 19)

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no **art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021** e nos **arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022**, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo **Decreto n.º 10.086, de 2022** e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 26 de setembro de 2025

(Assinado eletronicamente)

Marcia Wagner Assumpção Cucatto
Chefe de Divisão – SEAP / DECON / DP

(Assinado eletronicamente)

João Eduardo Alves
Administrador - SEAP / DECON / DP

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 08/10/2025 10:57. Inserido ao protocolo **24.395.466-5** por: **Luciano José de Lima** em: 08/10/2025 10:53. Demais assinaturas na folha 1248a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6dbdb9a15963e87d4a1622b75736f8e0**.

Inserido ao protocolo **25.395.771-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 02/03/2026 14:57. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b4fce07ebc16e21d474dc3c1ec1ff291**

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.395.466-5 – Pregão Eletrônico nº 1099/2025 – EDITAL

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUF-PR), e os documentos dos itens 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7.

Os licitantes que não estiverem com os documentos válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUF-PR), deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- Certidões de regularidade com a Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e
- Certidões de regularidade com a Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data do orçamento estimado;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 08/10/2025 10:57. Inserido ao protocolo **24.395.466-5** por: **Luciano José de Lima** em: 08/10/2025 10:53. Demais assinaturas na folha 1248a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6bdb9a15963e87d4a1622b75736f8e0**.

Inserido ao protocolo **25.395.771-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 02/03/2026 14:57. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b4fce07ebc16e21d474dc3c1ec1ff291**

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.395.466-5 – Pregão Eletrônico nº 1099/2025 – EDITAL

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 os documentos mencionados no item 1.4.1.1 deverão estar na forma da lei.

1.4.1.5 Para fins de apresentação dos documentos mencionados no item 1.4.1.1 deverá ser considerado a data da sessão pública.

1.4.1.6 Para fins de exercício social, serão consideradas as seguintes datas de entrega:

- Para as empresas que utilizam Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, o prazo determinado pela Receita Federal;
- Para as empresas que realizam o registro na Junta Comercial, o prazo definido pelo art. 1078, inc. I da Lei 10.406/2002;
- Demais casos conforme a legislação pertinente.

1.4.1.7 As empresas deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 1 Apresentar (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades o fornecimento em quantidade de no mínimo 40% (quarenta por cento) em relação a quantidade de bens exigida para cada lote.

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V) e DECLARAÇÃO LGPD (Anexo X).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso:

- Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;

- **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO IX**);

- bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 122, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.395.466-5 – Pregão Eletrônico nº 1099/2025 – EDITAL

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.395.466-5 – Pregão Eletrônico nº 1099/2025 – EDITAL

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1099 Ano: 2025

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **GÁS P-45** para o atendimento dos órgãos e entidades, conforme especificações do Termo de Referência.

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1							

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES
Nº Processo Licitação: 1099/2025 Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) Protocolo: 2025/243954665

LOTE 1: Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA - Ampla Concorrência

ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	9103.42332 - Gás de cozinha, TIPO: Recarga de GLP P-45, EMBALAGEM: Botijão de 45kg, com lacre de segurança, marca da companhia de gás, etiqueta de instruções, isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada, UNID. DE MEDIDA: Unitário	3.448	XXXX	XXXX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 1: Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA (R\$):			XXXX	

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 08/10/2025 10:57. Inserido ao protocolo **24.395.466-5** por: **Luciano José de Lima** em: 08/10/2025 10:53. Demais assinaturas na folha 1248a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6bdb9a15963e87d4a1622b75736f8e0**.

Inserido ao protocolo **25.395.771-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 02/03/2026 14:57. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b4fce07ebc16e21d474dc3c1ec1ff291**

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
 Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
 Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.395.466-5 – Pregão Eletrônico nº 1099/2025 – EDITAL

LOTE 2: Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE GUARAPUAVA - Ampla Concorrência					
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	9103.42332 - Gás de cozinha, TIPO: Recarga de GLP P-45, EMBALAGEM: Botijão de 45kg, com lacre de segurança, marca da companhia de gás, etiqueta de instruções, isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Marca Procedência Resolução ANP nº 957/2023 Resolução ANP nº 958/2023 Resolução ANP nº 972/2024	252	XXXX	XXXX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 2: Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE GUARAPUAVA (R\$):			XXXX		
LOTE 3: Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CASCAVEL - Ampla Concorrência					
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	9103.42332 - Gás de cozinha, TIPO: Recarga de GLP P-45, EMBALAGEM: Botijão de 45kg, com lacre de segurança, marca da companhia de gás, etiqueta de instruções, isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Marca Procedência Resolução ANP nº 957/2023 Resolução ANP nº 958/2023 Resolução ANP nº 972/2024	917	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 3: Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CASCAVEL (R\$):			XX,XX		
LOTE 4: Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE MARINGÁ - Ampla Concorrência					
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	9103.42332 - Gás de cozinha, TIPO: Recarga de GLP P-45, EMBALAGEM: Botijão de 45kg, com lacre de segurança, marca da companhia de gás, etiqueta de instruções, isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Marca Procedência Resolução ANP nº 957/2023 Resolução ANP nº 958/2023 Resolução ANP nº 972/2024	873	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 4: Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE MARINGÁ (R\$):			XX,XX		
LOTE 5: Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE LONDRINA - Ampla Concorrência					

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
 Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
 Atualização: maio/2025

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 08/10/2025 10:57. Inserido ao protocolo **24.395.466-5** por: **Luciano José de Lima** em: 08/10/2025 10:53. Demais assinaturas na folha 1248a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6dbdb9a15963e87d4a1622b75736f8e0**.

Inserido ao protocolo **25.395.771-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 02/03/2026 14:57. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b4fce07ebc16e21d474dc3c1ec1ff291**

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.395.466-5 – Pregão Eletrônico nº 1099/2025 – EDITAL

ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	9103.42332 - Gás de cozinha, TIPO: Recarga de GLP P-45, EMBALAGEM: Botijão de 45kg, com lacre de segurança, marca da companhia de gás, etiqueta de instruções, isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Marca Procedência Resolução ANP nº 957/2023 Resolução ANP nº 958/2023 Resolução ANP nº 972/2024	1.320	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 5: Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE LONDRINA (R\$):				XX,XX	
LOTE 6: Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE PONTA GROSSA - Ampla Concorrência					
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	9103.42332 - Gás de cozinha, TIPO: Recarga de GLP P-45, EMBALAGEM: Botijão de 45kg, com lacre de segurança, marca da companhia de gás, etiqueta de instruções, isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Marca Procedência Resolução ANP nº 957/2023 Resolução ANP nº 958/2023 Resolução ANP nº 972/2024	506	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 6: Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE PONTA GROSSA (R\$):				XX,XX	
VALOR MÁXIMO DO PROCESSO (R\$):				XX,XX	

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.
 - 4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
 - 4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.
5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 08/10/2025 10:57. Inserido ao protocolo **24.395.466-5** por: **Luciano José de Lima** em: 08/10/2025 10:53. Demais assinaturas na folha 1248a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6bdb9a15963e87d4a1622b75736f8e0**.

Inserido ao protocolo **25.395.771-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 02/03/2026 14:57. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b4fce07ebc16e21d474dc3c1ec1ff291**

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.395.466-5 – Pregão Eletrônico nº 1099/2025 – EDITAL

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 08/10/2025 10:57. Inserido ao protocolo **24.395.466-5** por: **Luciano José de Lima** em: 08/10/2025 10:53. Demais assinaturas na folha 1248a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6dbdb9a15963e87d4a1622b75736f8e0**.

Inserido ao protocolo **25.395.771-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 02/03/2026 14:57. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b4fce07ebc16e21d474dc3c1ec1ff291**

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.395.466-5 – Pregão Eletrônico nº 1099/2025 – EDITAL

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º **1099/2025**, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.395.466-5 – Pregão Eletrônico nº 1099/2025 – EDITAL

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 08/10/2025 10:57. Inserido ao protocolo **24.395.466-5** por: **Luciano José de Lima** em: 08/10/2025 10:53. Demais assinaturas na folha 1248a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6dbdb9a15963e87d4a1622b75736f8e0**.

Inserido ao protocolo **25.395.771-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 02/03/2026 14:57. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b4fce07ebc16e21d474dc3c1ec1ff291**

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.395.466-5 – Pregão Eletrônico nº 1099/2025 – EDITAL

ANEXO VI
ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 08/10/2025 10:57. Inserido ao protocolo **24.395.466-5** por: **Luciano José de Lima** em: 08/10/2025 10:53. Demais assinaturas na folha 1248a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6dbdb9a15963e87d4a1622b75736f8e0**.

Inserido ao protocolo **25.395.771-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 02/03/2026 14:57. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b4fce07ebc16e21d474dc3c1ec1ff291**

LOCAL DE ENTREGA SRP

Processo: 1099/2025

Protocolo: 243954665

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei

Os horários de atendimento e entrega dos objetos da licitação será de acordo com cada contrato ou ordem de compra/serviço. Dúvidas entre em contato com cada órgão nos telefones ou e-mail dos seus respectivos locais.

Órgão: CASA CIVIL - Casa Civil do Estado do Paraná

Locais para Entrega: Casa Civil - Almoxarifado
Praça Nossa Senhora de Salette, s/n - Palácio Iguazu - Centro Cívico - Curitiba/PR, CEP: 80.530-909, Contato: Sheila, Email: sheilag@ccivil.pr.gov.br, Telefone: 41-3350-2874

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA

Órgão: CASA MILITAR - Casa Militar do Estado do Paraná

Locais para Entrega: CASA MILITAR - ALMOXARIFADO
Rua Deputado Mário de Barros, 1195 - Prédio Anexo ao Palácio Iguazu - Juvevê - Curitiba/PR, CEP: 80.530-280, Contato: Sgt. Osmar, Email: splcm@casamilitar.pr.gov.br, Telefone: 3350-2542

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA

Órgão: CBMPR - Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (Antigo PMPR-CCB)

Locais para Entrega: 1º CRBM - Curitiba
Rua Nilo Peçanha, 557 - Bom Retiro - Curitiba/PR, CEP: 80.520-176, Email: 1crbm@bm.pr.gov.br, Telefone: 41 - 3339-9045

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA

Locais para Entrega: 2º CRBM - Londrina
Rua Sílvio Bussadori, 150 - Jardim Tóquio - Londrina/PR, CEP: 86.063-300, Email: 2crbm@bm.pr.gov.br, Telefone: 43 - 3306-4210

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE LONDRINA

Locais para Entrega: 3º CRBM - Cascavel
Rua Jorge Lacerda, 2202 - Cancelli - Cascavel/PR, CEP: 85.811-350, Email: 3crbm@bm.pr.gov.br, Telefone: 45 - 3326-2962

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CASCAVEL

Locais para Entrega: CBMPR - CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO
Rua dos Funcionários, 1645 - ANEXO A ADAPAR - Cabral - Curitiba/PR, CEP: 80.035-050

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA

Locais para Entrega: CBMPR - Corpo de Bombeiros Militar do Paraná
Rua Nunes Machado, 100 - QUARTEL - Centro - Curitiba/PR, CEP: 80.250-000, Email: ccb-almoxarifado@bm.pr.gov.br

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA

Locais para Entrega: CCB - 2º GB PONTA GROSSA
Praça Roosevelt, 43 - Centro - Ponta Grossa/PR, CEP: 84.010-690, Contato: Maj Carlos Alberto de Oliveira, Email: 2gb@pm.pr.gov.br, Telefone: (42) 3220-6900

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE PONTA GROSSA

Locais para Entrega: CCB - COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
Rua Nunes Machado, 130 - Centro - Curitiba/PR, CEP: 80.250-000, Telefone: 41 3351-2000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA

Locais para Entrega: CEI - CENTRO DE ENSINO E INSTRUÇÃO
Rodovia João Leopoldo Jacomei, KM 7,5 - Jardim Veneza - Piraquara/PR, CEP: 83.310-170, Contato: Cap. Anderson Anderle, Email: CCB-CEI@PM.PR.GOV.BR, Telefone: 41-3667-0412, Fax: 41-3653-0024

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA

quinta-feira, 02 de outubro de 2025 14:34

Página 1 de 11

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 08/10/2025 10:57. Inserido ao protocolo **24.395.466-5** por: **Luciano José de Lima** em: 08/10/2025 10:53. Demais assinaturas na folha 1248a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6dbdb9a15963e87d4a1622b75736f8e0**.

Inserido ao protocolo **25.395.771-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 02/03/2026 14:57. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b4fce07ebc16e21d474dc3c1ec1ff291**

Locais para Entrega: CENTRO DE ENSINO E INSTRUÇÃO - CEI
Rodovia João Leopoldo Jacomei, KM 7,5 - Jardim Primavera - Piraquara/PR. CEP: 83.302-000. Contato: Cap. Anderson Anderle. Email: ccb-cei-b1@bm.pr.gov.br. Telefone: 41 - 3667-0412

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA

Locais para Entrega: Corpo de Bombeiros - 1º GB
Avenida Presidente Wenceslau Braz, 3968 - Parolin - Curitiba/PR. CEP: 81.030-030. Telefone: 41-3212-2900

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA

Locais para Entrega: CORPO DE BOMBEIROS - 7ºGB
Rua Professor Brandão, 50 - Alto da Rua XV - Curitiba/PR. CEP: 80.045-135. Telefone: 4132811950

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA

Locais para Entrega: Corpo de Bombeiros - Cabral
Avenida Munhoz da Rocha, 1431 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-000. Telefone: (41) 3281-1950

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA

Locais para Entrega: Corpo de Bombeiros - Colombo
Rua Felício Kania, 979 - Monza - Colombo/PR. CEP: 83.406-210. Telefone: 41- 3621-7520

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA

Locais para Entrega: Corpo de Bombeiros - Guarapuava
Rua Senador Pinheiro Machado, 1230 - Centro - Guarapuava/PR. CEP: 85.010-100. Contato: Cap. Tratch. Email: 5sgbi-gpuava@pm.pr.gov.br. Telefone: 42-3630-2400

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE GUARAPUAVA

Locais para Entrega: Corpo de Bombeiros - Londrina
Rua Jaguaribe, 473 - Jardim Oguido - Londrina/PR. CEP: 86.025-490. Contato: Ten. -Cel Ricardo James Teixeira. Email: 3gb@pm.pr.gov.br. Telefone: (43) 3373-2900

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE LONDRINA

Locais para Entrega: Corpo de Bombeiros - Maringá
Avenida Guaira, 63 - Zona 07 - Maringá/PR. CEP: 87.020-050. Contato: Sgt Valdir. Email: 5gb-b4@pr.pr.gov.br. Telefone: (44) 3218-6150

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE MARINGÁ

Locais para Entrega: GOST - GRUPO DE OPERAÇÕES DE SALVAMENTO TÁTICO
Rua Fortaleza, 1000 - Cajuru - Curitiba/PR. CEP: 82.930-230. Email: gost-g1@bm.pr.gov.br. Telefone: 41-3226-7685

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA

Órgão: CEP - Colégio Estadual do Paraná

Locais para Entrega: CEP - COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ
Avenida João Gualberto, 250 - Alto da Glória - Curitiba/PR. CEP: 80.030-000. Contato: Daniele/Marcos/Candido, Setor GAA, de seg à sex, horário comercial. Email: almoxarifadocentral@cep.pr.gov.br. Telefone: (41) 3234-5685

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA

Órgão: DEPPEN - Departamento de Polícia Penal - SESP (Antigo DEPEN)

Locais para Entrega: DEPPEN - ALMOXARIFADO
Rodovia João Leopoldo Jacomei, 4459 - Jardim Primavera - Piraquara/PR. CEP: 83.302-000. Contato: Ederson / Raimundo. Email: almoxarifado-deppen@policiapenal.pr.gov.br. Telefone: 41 35893657

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA

Lote 2 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE GUARAPUAVA

Lote 3 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CASCAVEL

Lote 4 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE MARINGÁ

Lote 5 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE LONDRINA

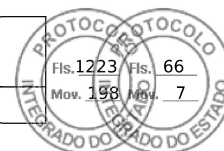
Lote 6 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE PONTA GROSSA

Locais para Entrega: DEPPEN - PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE LONDRINA III - PEL III
Rua João Alves da Rocha Loures, 5825 - Jardim Neman Sahyun - Londrina/PR. CEP: 86.041-271. Contato: Emerson das Chagas. Email: pel3@policiapenal.pr.gov.br. Telefone: (43) 3341-9050

Lotes para realizar a entrega:

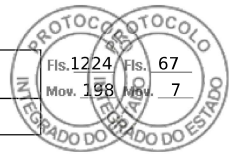
quinta-feira, 02 de outubro de 2025 14:34

Página 2 de 11



Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 08/10/2025 10:57. Inserido ao protocolo **24.395.466-5** por: **Luciano José de Lima** em: 08/10/2025 10:53. Demais assinaturas na folha 1248a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6dbdb9a15963e87d4a1622b75736f8e0**.

Inserido ao protocolo **25.395.771-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 02/03/2026 14:57. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b4fce07ebc16e21d474dc3c1ec1ff291**



Locais para Entrega: PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE MARINGÁ - PEM
GLEBA RIBEIRÃO COLOMBO - Paçandu/PR. CEP: 87.140-000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE MARINGÁ

Órgão: DPC - Departamento de Polícia Civil - SESP

Locais para Entrega: DPC - 10.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE LONDRINA
Avenida Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, 52 - Centro - Londrina/PR. CEP: 86.010-360. Email: dplondrina@pc.pr.gov.br. Telefone: (43) 3377-2400

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE LONDRINA

Locais para Entrega: DPC - 13.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE PONTA GROSSA
Avenida João Manoel dos Santos Ribas, 667 - Nova Rússia - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.051-410. Email: dppontagrossa@pc.pr.gov.br. Telefone: (42) 32192750

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE PONTA GROSSA

Locais para Entrega: DPC - 14.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE GUARAPUAVA
Rua Guaira, 4284 - Batel - Guarapuava/PR. CEP: 85.015-280. Email: dpguarapuava@pc.pr.gov.br. Telefone: (42) 36301700

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE GUARAPUAVA

Locais para Entrega: DPC - 15.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE CASCAVEL
Rua da Bandeira, 1301 - Centro - Cascavel/PR. CEP: 85.812-270. Email: dpcascavel@pc.pr.gov.br. Telefone: (45) 32191300

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CASCAVEL

Locais para Entrega: DPC - 1.º DISTRITO POLICIAL DE MARINGÁ
Avenida Mandacaru, 560 - Vila Santa Izabel - Maringá/PR. CEP: 87.080-000. Email: 1distritomaringa@pc.pr.gov.br. Telefone: (44) 32186600

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE MARINGÁ

Locais para Entrega: DPC - Almoarifado (Barão)
Rua Barão do Rio Branco, 399 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-180. Contato: Marcelo Pansolin Cardoso. Email: die@pc.pr.gov.br. Telefone: 3321-8242

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA

Órgão: ESPC - Escola Superior da Polícia Civil - SESP

Locais para Entrega: Escola Superior de Polícia Civil
Rua Tamoiros, 1200 - Vila Izabel - Curitiba/PR. CEP: 80.320-290. Contato: URSULA CORREA MANENTI - Horário de Atendimento: 7h às 14h .
Email: espcsda@pc.pr.gov.br. Telefone: 41 3270-1650

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA

Órgão: FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional

Locais para Entrega: FUNDEPAR - Intituto de Desenvolvimento Educacional do Parana
Rua dos Funcionários, 1323 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Contato: Eliane Teruel Carmona. Email: elianetc@fundepar.pr.gov.br.
Telefone: 041 3250-8100

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA

Órgão: FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná

Locais para Entrega: HIWM - Hospital Regional Infantil - Campo Largo
Rua XV de Novembro, 3701 - Centro - Campo Largo/PR. CEP: 83.601-030. Telefone: (41) 3391-8122. Fax: (41) 3391-8122

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA

Locais para Entrega: HRG - HOSPITAL ESTADUAL LUCY REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Avenida Ararapira 5, S/Nº - HOSPITAL - Centro - Guaraqueçaba/PR. CEP: 83.390-970. Contato: Keila Rodrigues Barreto Barcelos. Email: hrg.diradm@sesa.pr.gov.br. Telefone: (41) 3482-8150

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA

Órgão: IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

quinta-feira, 02 de outubro de 2025 14:34

Página 3 de 11

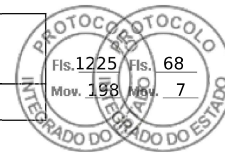
Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 08/10/2025 10:57. Inserido ao protocolo **24.395.466-5** por: **Luciano José de Lima** em: 08/10/2025 10:53. Demais assinaturas na folha 1248a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6dbdb9a15963e87d4a1622b75736f8e0**.

Inserido ao protocolo **25.395.771-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 02/03/2026 14:57. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b4fce07ebc16e21d474dc3c1ec1ff291**

Locais para Entrega: IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IAPAR-EMATER) - Londrina (Almoxarifado)
Rodovia Celso Garcia Cid, 375 - km 375 - Três Marcos - Gleba Fazenda Palhano - Londrina/PR, CEP: 86.047-902. Contato: Márcia Cândida de Oliveira. Email: mcandida@iapar.br . Telefone: (43) 3376-2232

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE LONDRINA



Órgão: PMPR-AJGERAL - Ajudância-Geral do Comando-Geral da PMPR - SESP

Locais para Entrega: QUARTEL DO COMANDO GERAL - RANCHO
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba/PR, CEP: 80.230-110

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA

Órgão: PMPR-APMG - Academia Policial Militar do Guatupê - SESP

Locais para Entrega: 3ª Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Praças
Avenida Rocha Pombo, 1936 - 2º andar - Região do Lago - Cascavel/PR, CEP: 85.812-502. Contato: Cabo Cotelto. Email: 3esfaep@gmail.com. Telefone: (45) 32770952

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CASCAVEL

Locais para Entrega: Academia Policial Militar do Guatupê
Rodovia BR-277, KM 72 - APMG - Academia - São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.065-160. Contato: 1º Sgt Selion. Email: solimar.selion@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3299-7900

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA

Locais para Entrega: Academia Policial Militar do Guatupê
Rodovia BR-277, KM 72 - Academia - São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.065-160. Contato: 1º Sgt Selion. Email: solimar.selion@pm.pr.gov.br. Telefone: 41-3299-7900

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA

Locais para Entrega: SESP/PMPR/APMG - 2ª ESC DE FORM APERF E ESPEC DE PRAÇAS
Rua Professor Giampiero Monacchi, 632 - 2ª ESFAEP - Jardim Novo Horizonte - Maringá/PR, CEP: 87.010-090. Contato: Ana Claudia Rogério. Email: esfaep2-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3219 5800

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE MARINGÁ

Órgão: PMPR-BOPE - Batalhão de Operações Policiais Especiais - SESP

Locais para Entrega: CPE - BOPE
Rodovia João Leopoldo Jacomei, SN - Km 7,5 da PR-145, s/n - Planta Guarituba Pequena - Jardim Primavera - Piraquara/PR, CEP: 83.302-000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA

Órgão: PMPR-BPEC - Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária - SESP

Locais para Entrega: BPEC 5ª Cia./3º Pel
Rua Quinze de Novembro, 4367 - Alto da XV - Guarapuava/PR, CEP: 85.065-000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE GUARAPUAVA

Locais para Entrega: BPEC - 5ª Companhia - Ponta Grossa
Rua Jacob Holzmann, 1027 - Olarias - Ponta Grossa/PR, CEP: 84.035-300. Telefone: 41- 3213-1150

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE PONTA GROSSA

Locais para Entrega: BPEC Sede
Rua Tamoios, 1385 - Vila Izabel - Curitiba/PR, CEP: 80.320-290

Lotes para realizar a entrega:

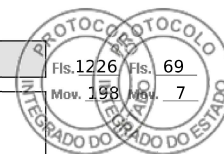
Lote 1 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA

Órgão: PMPR-BPFron - Batalhão de Polícia Militar de Fronteira - SESP

Locais para Entrega: BPFron - Marechal Candido Rondon
PR 467 KM 26,1, LINHA QUINTA DAS SELECOES, KM 26,1 - Batalhão de Polícia de Fronteira - ZONA RURAL - Marechal Cândido Rondon/PR, CEP: 85.960-000, Contato: 1º Ten. QOPM Paulo Rolon de Lima, Email: bpfron-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 45-3284-5760

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CASCAVEL



Órgão: PMPR-BPRV - Batalhão de Polícia Rodoviária - SESP

Locais para Entrega: 1ª CIA do BPRV
Rua Inácio Wichniewski, 67 - Rodovia Contorno Sul cruzamento com a BR 277 - Orleans - Curitiba/PR. CEP: 82.310-420. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: (41)3273-6622

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA

Locais para Entrega: 2ª CIA do BPRV
Rua Cambará, 167 - Centro - Londrina/PR. CEP: 86.010-530. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4333781900

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE LONDRINA

Locais para Entrega: 3ª CIA do BPRV
Rua Mato Grosso, 1004 - São Cristóvão - Cascavel/PR. CEP: 85.813-020. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4532252332

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CASCAVEL

Locais para Entrega: 4ª CIA do BPRV
Rodovia PR-317, Km01 - Parque Industrial - Maringá/PR. CEP: 87.065-005. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4432192750

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE MARINGÁ

Locais para Entrega: 5ª CIA do BPRV
Rodovia BR-376, KM493 - Colônia Dona Luíza - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.045-900. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4232191888

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE PONTA GROSSA

Locais para Entrega: Batalhão de Polícia Rodoviária
Rua Vital Brasil, 500 - Portão - Curitiba/PR. CEP: 80.320-120. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: (41)32819000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA

Locais para Entrega: Posto Rodoviário de Jacarezinho - 2ª Companhia - SR Norte
BR 153 Km 24 - BR 153, KM 24, X PR 431, Km 32 - Jacarezinho/PR. CEP: 86.400-000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE LONDRINA

Locais para Entrega: PRv Alexandra
--PR 508 Km 14 400, s/n - --Jardim Ouro Fino - Matinhos/PR. CEP: 83.260-000. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3281-9044

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA

Locais para Entrega: PRv Coroados
--PR 412 Km 26, s/n - --Coroados - Guaratuba/PR. CEP: 83.280-000. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3281-9044

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA

Locais para Entrega: PRv Guaratuba
PR 412 - KM 41, s/n - Em frente ao Ferryboat - Paranaguá/PR. CEP: 83.208-000. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4132819044

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA

Locais para Entrega: PRv Pontal do Sul
PR 407 - KM 16 500, s/n - Praia de Leste - Pontal do Paraná/PR. CEP: 83.255-000. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: (41)3281-9044

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA

Órgão: PMPR-BPTran - Batalhão de Polícia de Trânsito - SESP

Locais para Entrega: Batalhão de Polícia de Trânsito - BPTRAN
Rua Professora Antônia Reginato Vianna, 411 - Capão da Imbuia - Curitiba/PR. CEP: 82.810-300. Telefone: 41 3366-3131

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA

Órgão: PMPR-CIOC - Companhia Independente de Operações com Cães - SESP

Locais para Entrega: CPE - BPCHOQUE - CANIL
Rua Thomaz Otto, 490 - Pilarzinho - Pilarzinho - Curitiba/PR. CEP: 82.100-520. Contato: Marcelo Henrique Hoiser. Telefone: 3338-3421

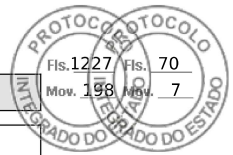
Lotes para realizar a entrega:

quinta-feira, 02 de outubro de 2025 14:34

Página 5 de 11

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 08/10/2025 10:57. Inserido ao protocolo **24.395.466-5** por: **Luciano José de Lima** em: 08/10/2025 10:53. Demais assinaturas na folha 1248a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6dbdb9a15963e87d4a1622b75736f8e0**.

Inserido ao protocolo **25.395.771-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 02/03/2026 14:57. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b4fce07ebc16e21d474dc3c1ec1ff291**



Órgão: PMPR-CPE - Comando de Policiamento Especializado - SESP

Locais para Entrega: PMPR-CPE
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - ENTRADA PELA AV. PRES. GETÚLIO VARGAS - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110. Contato: Pablo Felipe Galante. Email: cpe-almoarifado@pm.pr.gov.br. Telefone: 41 3304-4800

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA

Órgão: PMPR-DEP - Diretoria de Ensino e Pesquisa - APMG - SESP

Locais para Entrega: DEP/2CPM
Rua Eucaliptos, (43) 3878 - Leonor - Londrina/PR. CEP: 86.071-110

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE LONDRINA

Órgão: PMPR-RPMon - Regimento de Polícia Montada - SESP

Locais para Entrega: PMPR-RPMon - Tarumã
Rua Konrad Adenauer, 1166 - Tarumã - Curitiba/PR. CEP: 82.821-020. Contato: Sd. V.Alves. Email: rpmon-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 41-99624-1266

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA

Órgão: SECOM - Secretaria de Estado da Comunicação

Locais para Entrega: SECOM - Secretaria de Estado da Comunicação - Almoarifado
Rua Júlio Perneta, 695 - Canal da Música - Mercês - Curitiba/PR. CEP: 80.810-110. Contato: Cristiane da Cruz. Email: criscruz@secom.pr.gov.br. Telefone: 41-3331-7509

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA

Órgão: SESA-FUNSAUDE - Fundo Estadual de Saúde do Paraná - FUNSAUDE

Locais para Entrega: 03 RS - Ponta Grossa
Rua Doutor Paula Xavier, 743 - Estrela - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.040-010. Contato: Mario ou Ediclei. Email: farm03rs@sesa.pr.gov.br. Telefone: 42 3219-9804

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE PONTA GROSSA

Locais para Entrega: 05 REGIONAL DE SAUDE
Rua Vicente Machado, 1109 - Centro - Guarapuava/PR. CEP: 85.010-260. Telefone: 42 36213600

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE GUARAPUAVA

Locais para Entrega: 10ª RS - Cascavel
Avenida Tancredo Neves, 1453 - Centro - Cascavel/PR. CEP: 85.805-000. Contato: Orli Dutra. Email: farm10rs@sesa.pr.gov.br. Telefone: (45)3321-5528

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CASCAVEL

Locais para Entrega: 15ª Regional de Saúde
Avenida Herval, 1028 - Zona 07 - Maringá/PR. CEP: 87.020-016. Contato: Jovelina. Telefone: 44-3227-7328

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE MARINGÁ

Locais para Entrega: SESA - 17A. Regional de Saúde
Rua Piauí, 75 - Centro - Londrina/PR. CEP: 86.010-420. Contato: MAURICIO, MARCIO. Telefone: 43-3379-6044

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE LONDRINA

Locais para Entrega: SESA - NAS - NUCLEO ADMINSTRATIVO SETORIAL
Rua Piquiri, 170 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-140. Contato: CLAUDIA CESCATTO ZUCHELLO . Email: GAS@SESA.PR.GOV.BR. Telefone: 41-3330-4300, Fax: 41-3330-4402

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA

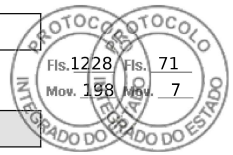
Órgão: SETU - Secretaria de Estado do Turismo

Locais para Entrega: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETU

Alameda Júlia da Costa, 64 - São Francisco - Curitiba/PR. CEP: 80.410-070. Email: GIOVANNA.FRANCISCO@TURISMO.PR.GOV.BR. Telefone:

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA



Órgão: SUBPR-1CRPM - 1º Comando Regional da Polícia Militar - SESP

Locais para Entrega: 1º CRPM/12º BPM

Rua Curupaitis, 1132 - 12º Batalhão de Polícia Militar - Santa Quitéria - Curitiba/PR. CEP: 80.310-180. Contato: Cap. Guilherme Henrique Budal Arins. Email: 12bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 41 3269-8100

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA

Locais para Entrega: 1º CRPM/13º BPM

Rua Sebastião Malucelli, 54 - Novo Mundo - Curitiba/PR. CEP: 81.050-270

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA

Locais para Entrega: 1º CRPM/20º BPM

Rua Carlos de Laet, 6335 - Boqueirão - Curitiba/PR. CEP: 81.730-030. Contato: Cap. Budal. Email: 1crpm-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 41-3371-4064

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA

Locais para Entrega: 1º CRPM/23º BPM

Rua Brazílio de Araújo, 458 - Cidade Industrial - Curitiba/PR. CEP: 81.312-050

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA

Locais para Entrega: 1º CRPM/33º BPM

Rua Saldanha Marinho, 355 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.410-150

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA

Órgão: SUBPR-2CRPM - 2º Comando Regional da Polícia Militar - SESP

Locais para Entrega: 10º Batalhão de Polícia Militar

Avenida Governador Roberto da Silveira, Km 209 - Parque Industrial Oeste - Barra Funda - Apucarana/PR. CEP: 86.800-520. Contato: 1º Ten. QOPM Kelvin Rougier Wobeto Ferreira. Email: 10bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 43-3427-9369

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE LONDRINA

Locais para Entrega: 11ª Companhia Independente de Polícia Militar

Rua da Proclamação, 112 - Jardim Vila Rica - Cambé/PR. CEP: 86.192-530. Contato: marisangela Matias. Email: 11cipm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 9505-2329

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE LONDRINA

Locais para Entrega: 15º Batalhão de Polícia Militar

Rua das Hortências, 100 - Jardim Novo Horizonte - Rolândia/PR. CEP: 86.604-468. Contato: 1Ten. QOEM PM Thays Gomes Barroca Pinto. Email: 15bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (43) 3255-2566

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE LONDRINA

Locais para Entrega: 18º Batalhão de Polícia Militar

Rua XV Fevereiro, 706 - Vila America - Cornélio Procópio/PR. CEP: 86.300-000. Contato: Cap. Helder de Lima Dantas Júnior. Email: 18bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 43 35201000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE LONDRINA

Locais para Entrega: 2º Batalhão de Polícia Militar

BR 153 Km 16, S/N - AEROPORTO - Jacarezinho/PR. CEP: 86.409-000. Contato: 1º Ten. QOPM Victor Alisson de Almeida. Email: 2bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 43-3511-0700

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE LONDRINA

Locais para Entrega: 2º Comando Regional de Polícia Militar

Rua São Pedro, 330 - Seg, ter, qui e sex 8h-11h e 13:30h-16h. Qua 8-11h - Vila Siam - Londrina/PR. CEP: 86.039-060. Contato: Cap. QOPM Renan Rodrigues do Prado. Email: 2crpm-compras@pm.pr.gov.br. Telefone: 43 33723503

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE LONDRINA

Locais para Entrega: 30º Batalhão de Polícia Militar

Rua Seimu Oguido, 242 - Alpes - Londrina/PR. CEP: 86.075-140. Contato: 1º Ten. QOPM Luiz Fernando Lopes de Oliveira. Email: 30bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (43) 3372-8965

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE LONDRINA

quinta-feira, 02 de outubro de 2025 14:34

Página 7 de 11

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 08/10/2025 10:57. Inserido ao protocolo **24.395.466-5** por: **Luciano José de Lima** em: 08/10/2025 10:53. Demais assinaturas na folha 1248a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6dbdb9a15963e87d4a1622b75736f8e0**.

Inserido ao protocolo **25.395.771-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 02/03/2026 14:57. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b4fce07ebc16e21d474dc3c1ec1ff291**

Locais para Entrega: 5º Batalhão de Polícia Militar
Rodovia Celso Garcia Cid, KM 374 - Conjunto Três Marcos - Londrina/PR. CEP: 86.046-770. Contato: 1º Ten. QOPM João Paulo Takata. Email: 5bpm-almox@pm.pr.gov.br, 5bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 43 33722024

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE LONDRINA

Locais para Entrega: 6ª Companhia Independente de Polícia Militar
Rua Polônia, 120 - jardim Europa - Ivaiporã/PR. CEP: 86.870-000. Contato: Sd. QPMG1 Débora Verenka de Azevedo. Email: 6cicpm-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: (43) 3472-1121

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE LONDRINA

Locais para Entrega: 7ª Companhia Independente de Polícia Militar
Rua Perdiz-do-mar, 85 - Jardim Aeroporto - Araçongas/PR. CEP: 86.702-065. Contato: Leandro de Souza Brito. Email: leandro.brito@pm.pr.gov.br. Telefone: 4332781505

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE LONDRINA

Órgão: SUBPR-3CRPM - 3º Comando Regional da Polícia Militar - SESP

Locais para Entrega: 3º CRPM - 7º BPM - SEDE - Cruzeiro do Oeste
Av. Sertanópolis, 169 - Batalhão de Polícia Militar - DER - Cruzeiro do Oeste/PR. CEP: 87.400-000. Contato: Subten. Almir / Sgt Schmitt / Cb Evangelista / Cb Renata/ Sd Marlon. Email: 7bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3676-4041. Fax: (44) 3676-8700

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE MARINGÁ

Locais para Entrega: -5ª CIPM
Avenida América, 2212 - 5ª CIPM - Zona de Armazém - Cianorte/PR. CEP: 87.207-002. Contato: Sd. Izac / Sd. Graziela / Sd. Ana Almeida. Email: 5cicpm-tesouraria@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3269-1350

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE MARINGÁ

Locais para Entrega: -9ª CIPM
Rua Salvador, 32 - Policia Militar - jardim cairi - Colorado/PR. CEP: 86.690-000. Contato: Ten. Eduardo Miosso / Sargento Xavier / Sd. Nelson. Email: 9cicpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3323-3414. Fax: (44) 33231073

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE MARINGÁ

Locais para Entrega: PMPR - 3º CRPM - 11º BPM - SEDE - CAMPO MOURÃO
Avenida José Tadeu Nunes, 216 - Jardim Nossa Senhora Aparecida - Campo Mourão/PR. CEP: 87.309-295. Contato: 1º Ten. Barreto - 3º Sgt. Pezzini. Email: 11bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br / 11bpm-almoxarifado@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3525-3013

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE MARINGÁ

Locais para Entrega: PMPR - 3º CRPM - SEDE
Avenida Guedner, 1218 - Zona 08 - Maringá/PR. CEP: 87.050-390. Contato: Sgt. Douglas / Cb. Klebis / Cb. Paulitz / Sd. Juker. Email: 3crpm-p4@pm.pr.gov.br e 3crpm-compras@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3218-1454

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE MARINGÁ

Locais para Entrega: PMPR-3ºCRPM - 25º BPM- SEDE- UMUARAMA
Rua Galha-azul, 4810 - AV.CABO FRANCISCO DAMIÃO DA SILVA nº4810 - Jardim Social - Umuarama/PR. CEP: 87.506-020. Contato: Cabo Galeti e Sd. Cerqueira (P/4) Cabo Kamyla e Cabo Élica (Tesouraria) . Email: 25bpm-p4@pm.pr.gov.br / 25bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3622-5762. Fax: (44) 3622-5868

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE MARINGÁ

Locais para Entrega: PMPR - 3º CRPM - 32º BPM - 1ª CIA - Sarandi
Avenida Ademar Borna, 2361 - Policia Militar - Jardim Europa - Sarandi/PR. CEP: 87.113-000. Contato: Capitão Raffael. Email: 32bpmSarandi@gmail.com. Telefone: 4432745773

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE MARINGÁ

Locais para Entrega: PMPR 3º CRPM 3ª CIPM SEDE LOANDA
PR 182, KM69, S/N - Saida para Santa Isabel do Ivaí em frente a AABB - AREA RURAL - Loanda/PR. CEP: 87.900-000. Email: 3cicpm-tesouraria@pm.pr.gov.br / 3cicpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 44 3425-2305

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE MARINGÁ

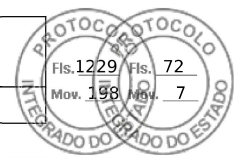
Locais para Entrega: PMPR - 3º CRPM - 4º BPM - SEDE - MARINGÁ
Rua Mitsuzo Taguchi, 99 - 4. BPM - Vila Nova - Maringá/PR. CEP: 87.045-110. Contato: Sd. Tormem / Sd. Gomes. Email: 4bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3261-5100. Fax: (44) 3261-5119

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE MARINGÁ

quinta-feira, 02 de outubro de 2025 14:34

Página 8 de 11



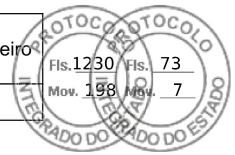
Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 08/10/2025 10:57. Inserido ao protocolo **24.395.466-5** por: **Luciano José de Lima** em: 08/10/2025 10:53. Demais assinaturas na folha 1248a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6dbdb9a15963e87d4a1622b75736f8e0**.

Inserido ao protocolo **25.395.771-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 02/03/2026 14:57. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b4fce07ebc16e21d474dc3c1ec1ff291**

Locais para Entrega: PMPR - 3ºCRPM - 8º BPM - SEDE - PARANAÍ
Rua Coronel João Batista Lopes, 252 - 8º Batalhão - Jardim Guanabara - Paranavaí/PR. CEP: 87.706-370. Contato: Ten. Mateus - Oficial Tesoureiro / Aspirante Schuersovski - P4, Email: 8bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3421-1700

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE MARINGÁ



Órgão: SUBPR-4CRPM - 4º Comando Regional da Polícia Militar - SESP

Locais para Entrega: -4º CRPM - 16º BPM - Batalhão de Polícia Militar
Rua Quinze de Novembro, 1947 - Centro - Guarapuava/PR. CEP: 85.065-000. Contato: Major Crevelin - Soldado Rangel. Email: 16bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (42) 3626-7000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE GUARAPUAVA

Locais para Entrega: 4ºCRPM - SEDE
Rua Doutor Penteado de Almeida, 569 - Centro - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.010-240. Contato: Capitão Cassiano - Subtenente Edson. Email: 4crpm-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: (42) 3219-9600

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE PONTA GROSSA

Órgão: SUBPR-6CRPM - 6º Comando Regional da Polícia Militar - SESP

Locais para Entrega: 17º BPM (São José dos Pinhais)
Rua Doutor Murici, 2855 - Colônia Murici - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.085-310. Contato: Oficial P4. Email: 17bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3283-8500

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA

Locais para Entrega: 1ª Cia do 22º BPM - Colombo
Rua Pedro Pavin, 211 - Centro - Colombo/PR. CEP: 83.414-210. Contato: Oficial Comandante de Companhia. Email: 22bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3657 2398

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA

Locais para Entrega: 22º BPM (Colombo)
Rua Madre Maria Avosani, 687 - Palmital - Colombo/PR. CEP: 83.413-120. Contato: Oficial P4. Email: 22bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3605-2100

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA

Locais para Entrega: 28º BPM - (LAPA/PR)
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2271 - POLICIA MILITAR - CENTRO - Lapa/PR. CEP: 83.750-000. Contato: Sgt Ukan. Email: 28bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3622-2743

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA

Locais para Entrega: 29º BPM - VIGÉSIMO NONO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR (PIRAQUARA)
Rua Reinaldo Meira, 978 - Vila São Cristóvão - Piraquara/PR. CEP: 83.305-100. Contato: 4ª Seção do 29ºBPM (P4). Email: 29bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3590-1300

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA

Locais para Entrega: 2ª Cia - 29º BPM - Pinhais
Rua América do Sul, 742 - Centro - Pinhais/PR. CEP: 83.323-370. Contato: Oficial Comandante de Companhia. Email: 22bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3669 7476

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA

Locais para Entrega: 2ª Cia do 22º BPM - Almirante Tamandaré
Rua José Carlos Colodel, 155 - Vila Santa Terezinha - Almirante Tamandaré/PR. CEP: 83.501-140. Contato: Oficial Comandante de Companhia. Email: 22bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3657 2398

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA

Locais para Entrega: 3ª Cia - 29º BPM - Campina Grande do Sul
Rua Marcos Nicolau Strapassoni, 214 - Jardim Florestal - Campina Grande do Sul/PR. CEP: 83.430-000. Contato: Oficial Comandante de Companhia. Email: 29bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3679 2656

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA

Locais para Entrega: 6º CRPM - 17º BPM - 1ª Cia - São José dos Pinhais
Rua Visconde do Rio Branco, 2905 - sede nova (antigo 6ºCRPM) - Centro - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.005-420. Contato: Oficial Comandante de Companhia. Email: 17bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3398 4696

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA

quinta-feira, 02 de outubro de 2025 14:34

Página 9 de 11

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 08/10/2025 10:57. Inserido ao protocolo **24.395.466-5** por: **Luciano José de Lima** em: 08/10/2025 10:53. Demais assinaturas na folha 1248a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6bdb9a15963e87d4a1622b75736f8e0**.

Inserido ao protocolo **25.395.771-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 02/03/2026 14:57. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b4fce07ebc16e21d474dc3c1ec1ff291**

Locais para Entrega: 6º CRPM - 17º BPM - 2ª Cia - Araucária
Rua Alfred Charvett, 633 - Fazenda Velha - Araucária/PR. CEP: 83.703-230. Contato: Oficial Comandante de Companhia. Email: 17bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41)3642 - 2768

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA

Locais para Entrega: 6º CRPM - 17º BPM - 3ª Cia - Campo Largo
Rodovia dos Expedicionários, 3350 - Bom Jesus - Campo Largo/PR. CEP: 83.604-360. Contato: Oficial Comandante de Companhia. Email: 17bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3292 3299

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA

Locais para Entrega: 6º CRPM - 17º BPM - 4ª Cia - Fazenda Rio Grande
Avenida Paineiras, 461 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande/PR. CEP: 83.820-479. Contato: Oficial Comandante de Companhia. Email: 17bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3627 5253

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA

Locais para Entrega: 6º CRPM - 22º BPM - 3ª Cia - Rio Branco do Sul
Rua José Bonifácio, sem número - Companhia de Polícia Militar - Rio Branco do Sul/PR. CEP: 83.540-000. Contato: Oficial Comandante de Companhia. Email: 22bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3652 1880

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA

Locais para Entrega: 6º CRPM - 9º BPM - 1ª Cia - Paranaguá
Rua Professor Cleto, 1760 - Centro Histórico - Paranaguá/PR. CEP: 83.203-070. Contato: Oficial P4. Email: 9bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 4134209800

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA

Locais para Entrega: 6º CRPM - 9º BPM - 2ª Cia - Matinhos
Rua Lapa, 511 - Centro - Matinhos/PR. CEP: 83.260-000. Contato: Oficial P4. Email: 9bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3452-8400

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA

Locais para Entrega: 6º CRPM - 9º BPM - 2ª Cia - Pontal do Paraná
PR 412, 555 - Pontal do Paraná/PR. CEP: 83.255-000. Contato: Oficial P4. Email: 9bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3458-1055

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA

Locais para Entrega: 6º CRPM - 9º BPM - 3ª Cia - Guaratuba
Avenida Cubatão, 1105 - Centro - Guaratuba/PR. CEP: 83.280-000. Contato: Oficial P4. Email: 9bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 3442-1400

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA

Locais para Entrega: 6º CRPM - 9º BPM - 4ª Cia - Antonina
Rua Isidoro Costa Pinto, 46 - Antonina/PR. CEP: 83.370-000. Contato: Oficial P4. Email: 9bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3432 - 116

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA

Locais para Entrega: 6º CRPM - 9º BPM - 4ª Cia - Guaraqueçaba
Avenida Maria Carolina Lisboa, s/nº - Campo Novo - Guaraqueçaba/PR. CEP: 83.390-000. Contato: Oficial P4. Email: 9bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3482 - 136

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA

Locais para Entrega: 6º CRPM - 9º BPM - 4ª Cia - Ilha do Mel
Praia de Encantadas, 179 - Paranaguá/PR. CEP: 83.251-000. Contato: Oficial P4. Email: 9bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3426 9155

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA

Locais para Entrega: 6º CRPM - 9º BPM - 4ª Cia - Morretes
PR 411, Reta do Porto, 3000 - Sítio Grande - Morretes/PR. CEP: 83.350-000. Contato: Oficial P4. Email: 9bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3462 - 805

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA

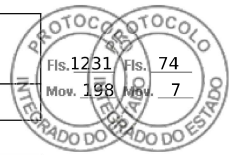
Locais para Entrega: 9º BPM (Paranaguá)
Rua Domingos Peneda, 2488 - Vila São Vicente - Paranaguá/PR. CEP: 83.209-575. Contato: Oficial P4. Email: 9bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3420-2450

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA

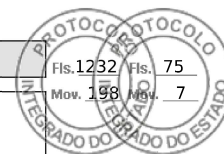
quinta-feira, 02 de outubro de 2025 14:34

Página 10 de 11



Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 08/10/2025 10:57. Inserido ao protocolo **24.395.466-5** por: **Luciano José de Lima** em: 08/10/2025 10:53. Demais assinaturas na folha 1248a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6bdb9a15963e87d4a1622b75736f8e0**.

Inserido ao protocolo **25.395.771-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 02/03/2026 14:57. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b4fce07ebc16e21d474dc3c1ec1ff291**



Órgão: UEL - Universidade Estadual de Londrina

Locais para Entrega: UEL - Universidade Estadual de Londrina - Campus Universitário
Rodovia Celso Garcia Cid, S/N - (PR 445) KM 380 - Jardim Portal de Versalhes 1 - Londrina/PR. CEP: 86.057-970. Telefone: 43- 3371-4658

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE LONDRINA

Órgão: UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE APUCARANA
Avenida Minas Gerais, 5021 - Núcleo Habitacional Adriano Correia - Apucarana/PR. CEP: 86.813-250

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE LONDRINA

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE CAMPO MOURÃO
Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733 - Centro - Campo Mourão/PR. CEP: 87.303-100. Telefone: 4435181880

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE MARINGÁ

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Coronel Amazonas, s/n - Prédio Principal - Centro - União da Vitória/PR. CEP: 84.600-185. Telefone: 4235219100

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CURITIBA

Órgão: UNIOESTE CASC - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Cascavel

Locais para Entrega: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Cascavel - Almoarifado/Patrimônio
Rua Universitária, 2069 - Campus de Cascavel - Almoarifado - Universitário - Cascavel/PR. CEP: 85.819-110. Contato: Roberto/Vera. Email: cascavel.almoarifado@unioeste.br. Telefone: (45) 3220-3227. Fax: (45) 3220-7205

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CASCAVEL

Órgão: UNIOESTE TOLEDO - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Toledo

Locais para Entrega: UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Toledo
Rua Guaira, 3141 - Campus Toledo - Jardim Santa Maria - Toledo/PR. CEP: 85.903-220. Contato: Carmen Lucia Bordiguini Bordin. Email: toledo.secadm@unioeste.br. Telefone: (45) 3379-7105

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-45 - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE CASCAVEL

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.395.466-5 – Pregão Eletrônico nº 1099/2025 – EDITAL

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1099/2025	PROTOCOLO N.º 24.395.466-5
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

SEAP/DECON, localizado na Rua Jacy Loureiro de Campos, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, CEP 80.530-915, Curitiba, Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º **1099/2025**, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de **GÁS P-45**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de **GÁS P-45**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
 - Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
 - Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
 - Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE
02 - ÓRGÃO/ENTIDADE
03 - ÓRGÃO/ENTIDADE
04 - ÓRGÃO/ENTIDADE
05 - ÓRGÃO/ENTIDADE
06 - ÓRGÃO/ENTIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 08/10/2025 10:57. Inserido ao protocolo **24.395.466-5** por: **Luciano José de Lima** em: 08/10/2025 10:53. Demais assinaturas na folha 1248a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6dbdb9a15963e87d4a1622b75736f8e0**.

Inserido ao protocolo **25.395.771-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 02/03/2026 14:57. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b4fce07ebc16e21d474dc3c1ec1ff291**

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.395.466-5 – Pregão Eletrônico nº 1099/2025 – EDITAL

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

LOTE 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA:

3.1. O prazo de vigência inicial da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permaneçam vantajosos.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação, o quantitativo renovado e observará as disposições do art. 299 do Decreto 10.086/2022.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR:

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (03/09/2025) e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até 30 (trinta) dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

5.2 Do aproveitamento do Registro de Preços

5.2.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 08/10/2025 10:57. Inserido ao protocolo **24.395.466-5** por: **Luciano José de Lima** em: 08/10/2025 10:53. Demais assinaturas na folha 1248a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6bdb9a15963e87d4a1622b75736f8e0**.

Inserido ao protocolo **25.395.771-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 02/03/2026 14:57. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b4fce07ebc16e21d474dc3c1ec1ff291**

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.395.466-5 – Pregão Eletrônico nº 1099/2025 – EDITAL

órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos **arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.**

5.3 Do Remanejamento de Quantidades entre Órgãos Participantes

5.3.1 As quantidades previstas para itens com preços registrados em atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora exclusivamente entre os órgãos e entidades participantes, incluindo-se o próprio gerenciador para as quantidades que houver estimado. O referido remanejamento dependerá de autorização formal do órgão gerenciador e de prévia anuência da autoridade competente do órgão que tiver seu quantitativo reduzido. Contudo, em caso de alteração do município de fornecimento do bem ou prestação do serviço, caberá ao fornecedor detentor da ata a opção de aceitar ou não a demanda remanejada, sendo expressamente vedado o uso desta regra para obras e serviços de engenharia, observado o disposto no **art. 307A** do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 08/10/2025 10:57. Inserido ao protocolo **24.395.466-5** por: **Luciano José de Lima** em: 08/10/2025 10:53. Demais assinaturas na folha 1248a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6dbdb9a15963e87d4a1622b75736f8e0**.

Inserido ao protocolo **25.395.771-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 02/03/2026 14:57. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b4fce07ebc16e21d474dc3c1ec1ff291**

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.395.466-5 – Pregão Eletrônico nº 1099/2025 – EDITAL

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA:

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.395.466-5 – Pregão Eletrônico nº 1099/2025 – EDITAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE:

14.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.comprasparana.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O Pregão Eletrônico nº **1099/2025** é realizado pelo Pregoeiro **Luciano José de Lima**, designado na Resolução SEAP nº 9.771/2025, publicado no DIOE Executivo edição n.º 11948 de 22/07/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR]

[PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA
CONDUÇÃO DO PREGÃO]

FORNECEDORES

LOTE/It em	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 08/10/2025 10:57. Inserido ao protocolo **24.395.466-5** por: **Luciano José de Lima** em: 08/10/2025 10:53. Demais assinaturas na folha 1248a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6bdb9a15963e87d4a1622b75736f8e0**.

Inserido ao protocolo **25.395.771-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 02/03/2026 14:57. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b4fce07ebc16e21d474dc3c1ec1ff291**

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.395.466-5 – Pregão Eletrônico nº 1099/2025 – EDITAL

Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE 1099/2025

PROTOCOLO 24.395.466-5

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 08/10/2025 10:57. Inserido ao protocolo **24.395.466-5** por: **Luciano José de Lima** em: 08/10/2025 10:53. Demais assinaturas na folha 1248a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6dbdb9a15963e87d4a1622b75736f8e0**.

Inserido ao protocolo **25.395.771-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 02/03/2026 14:57. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b4fce07ebc16e21d474dc3c1ec1ff291**

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo n.º 24.395.466-5 – Pregão Eletrônico n.º 1099/2025 – EDITAL

ANEXO VIII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º [XXXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 1099/2025 (protocolo n.º 24.395.466-5) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de **GÁS P-45** para o atendimento dos órgãos e entidades, conforme especificações do Termo de Referência.

Lote XXX X	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R\$	R\$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 1099/2025, objeto do processo administrativo n.º 24.395.466-5, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXXX, de XXXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 Os bens deverão ser fornecidos conforme as necessidades dos órgãos/entidades participantes, com intervalos definidos pela Administração e conforme descrito no Termo de Referência, nos endereços constantes no Anexo VI do edital.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 08/10/2025 10:57. Inserido ao protocolo **24.395.466-5** por: **Luciano José de Lima** em: 08/10/2025 10:53. Demais assinaturas na folha 1248a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6bdb9a15963e87d4a1622b75736f8e0**.

Inserido ao protocolo **25.395.771-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 02/03/2026 14:57. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b4fce07ebc16e21d474dc3c1ec1ff291**

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.395.466-5 – Pregão Eletrônico nº 1099/2025 – EDITAL

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5 DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, (03/09/2025).

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.1.3 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período enunciado no item 5.1.1.

5.1.4 O transcurso do período citado no item 5.1.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (dez) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 08/10/2025 10:57. Inserido ao protocolo **24.395.466-5** por: **Luciano José de Lima** em: 08/10/2025 10:53. Demais assinaturas na folha 1248a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6bdb9a15963e87d4a1622b75736f8e0**.

Inserido ao protocolo **25.395.771-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 02/03/2026 14:57. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b4fce07ebc16e21d474dc3c1ec1ff291**

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.395.466-5 – Pregão Eletrônico nº 1099/2025 – EDITAL

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 meses, contados de ___/___/___ a ___/___/___.

9.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato;

9.1.2 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 Deve cumprir com as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, **art. 92, XVII, da Lei nº 14.133/2021.**

10.1.11 As empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade:

10.1.11.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.11.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 08/10/2025 10:57. Inserido ao protocolo **24.395.466-5** por: **Luciano José de Lima** em: 08/10/2025 10:53. Demais assinaturas na folha 1248a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6dbdb9a15963e87d4a1622b75736f8e0**.

Inserido ao protocolo **25.395.771-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 02/03/2026 14:57. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b4fce07ebc16e21d474dc3c1ec1ff291**

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.395.466-5 – Pregão Eletrônico nº 1099/2025 – EDITAL

10.1.11.3 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10.1.11.4 Adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada;

10.1.11.5. Apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.3 As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.395.466-5 – Pregão Eletrônico nº 1099/2025 – EDITAL

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do órgão contratante (pagador), informando o CNPJ e seu endereço, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia de execução contratual por se tratar de objeto comum e de baixa complexidade.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 08/10/2025 10:57. Inserido ao protocolo **24.395.466-5** por: **Luciano José de Lima** em: 08/10/2025 10:53. Demais assinaturas na folha 1248a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6bdb9a15963e87d4a1622b75736f8e0**.

Inserido ao protocolo **25.395.771-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 02/03/2026 14:57. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b4fce07ebc16e21d474dc3c1ec1ff291**

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.395.466-5 – Pregão Eletrônico nº 1099/2025 – EDITAL

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022, e na Lei n.º 20.656, de 2021.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUF-PR).

13.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

14. CASOS DE EXTINÇÃO:

14.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

14.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

15.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

15.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.3 Não será permitida a subcontratação do objeto.

15.4 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

15.5 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 08/10/2025 10:57. Inserido ao protocolo **24.395.466-5** por: **Luciano José de Lima** em: 08/10/2025 10:53. Demais assinaturas na folha 1248a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6bdb9a15963e87d4a1622b75736f8e0**.

Inserido ao protocolo **25.395.771-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 02/03/2026 14:57. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b4fce07ebc16e21d474dc3c1ec1ff291**

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.395.466-5 – Pregão Eletrônico nº 1099/2025 – EDITAL

16.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 08/10/2025 10:57. Inserido ao protocolo **24.395.466-5** por: **Luciano José de Lima** em: 08/10/2025 10:53. Demais assinaturas na folha 1248a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6bdb9a15963e87d4a1622b75736f8e0**.

Inserido ao protocolo **25.395.771-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 02/03/2026 14:57. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b4fce07ebc16e21d474dc3c1ec1ff291**

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.395.466-5 – Pregão Eletrônico nº 1099/2025 – EDITAL

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

17.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

17.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 08/10/2025 10:57. Inserido ao protocolo **24.395.466-5** por: **Luciano José de Lima** em: 08/10/2025 10:53. Demais assinaturas na folha 1248a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6dbdb9a15963e87d4a1622b75736f8e0**.

Inserido ao protocolo **25.395.771-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 02/03/2026 14:57. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b4fce07ebc16e21d474dc3c1ec1ff291**

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.395.466-5 – Pregão Eletrônico nº 1099/2025 – EDITAL

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º **1099/2025**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.395.466-5 – Pregão Eletrônico nº 1099/2025 – EDITAL

ANEXO X
DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 08/10/2025 10:57. Inserido ao protocolo **24.395.466-5** por: **Luciano José de Lima** em: 08/10/2025 10:53. Demais assinaturas na folha 1248a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6dbdb9a15963e87d4a1622b75736f8e0**.

Inserido ao protocolo **25.395.771-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 02/03/2026 14:57. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b4fce07ebc16e21d474dc3c1ec1ff291**

Documento: **EDITAL_PREG_e_1099_2025_P45.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 08/10/2025 10:57 Local: SEAP/DECON/DL, **Eloisa Marcia Xavier da Silva (XXX.667.639-XX)** em 08/10/2025 14:33 Local: SEAP/DECON/DL.

Inserido ao protocolo **24.395.466-5** por: **Luciano José de Lima** em: 08/10/2025 10:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6bdbb9a15963e87d4a1622b75736f8e0.